



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Executivo

PORTARIA Nº 180 DE 05 DE JULHO DE 2019.

ÓRGÃO OFICIAL DE  
DIVULGAÇÃO  
DE ATOS ADMINISTRATIVOS  
LEI 407-10/12/2001  
PUBLICADO EM MURAL

05 / 07 / 2019

ASB

"Concede Licença Prêmio"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-325/SEMOSP de 22 de Março de 2011.

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-1002/SEMED de 09 de Setembro de 2014.

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-889/SEMOSP de 03 de Agosto de 2016.

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-324/SEMSAU de 02 de Abril de 2018.

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-1039/SEMED de 06 de Novembro de 2018.

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-1260/SEMOSP de 14 de Dezembro de 2018.

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-552/SEMOSP de 06 de Maio de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, ao Sr. **MANOEL BISPO DOS SANTOS**, auxiliar de serviços gerais, no mês de Maio de 2019, referente ao 1º período de licença prêmio do servidor.

Art. 2º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, ao Sr. **DOMINGOS DEVANEI FERREIRA**, vigia, no mês de Maio de 2019, referente ao 2º período de licença prêmio do servidor.

Art. 3º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, ao Sr. **ADEMAR MARTINS RODRIGUES**, coveiro, no mês de Maio de 2019, referente ao 2º período de licença prêmio do servidor.

Art. 4º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sr.ª **JOSILENE PASSOS DA SILVA**, agente de serviço, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Executivo

mês de maio de 2019, referente ao 1º período de licença prêmio do servidor.

Art. 5º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, ao Sr. MARCOS ANTONIO AMORIM, motorista de veículos leves, no mês de Maio de 2019, referente ao 1º período de licença prêmio do servidor.

Art. 6º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, ao Sr. GILSON NUNES SILVA, vigia, no mês de Maio de 2019, referente ao 1º período de licença prêmio do servidor.

Art. 7º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, ao Sr. OSEIAS SOARES PINTO, operador de maquinas pesadas - motoniveladora, no mês de Maio de 2019, referente ao 3º período de licença prêmio do servidor.

Palácio dos Pioneiros, 05 de Julho de 2019.



**HELMA SANTANA AMORIM**  
**PREFEITA MUNICIPAL**